



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 (Processo Administrativo nº 1059/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 025/2025 para AQUISIÇÃO DE INTERFACES DE ÁUDIO PARA TV CÂMARA Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 25/09/2025 (quinta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 25/09/2025 (quinta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 025/2025. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE INTERFACES DE ÁUDIO PARA TV CÂMARA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uma interface de áudio é necessária para suprir as demandas técnicas da TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, garantindo captação, processamento e transmissão de som com padrão profissional, conforme as boas práticas de comunicação pública e de acessibilidade previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a acessibilidade em serviços públicos de comunicação.

O equipamento permitirá a integração adequada entre microfones, instrumentos e sistemas de transmissão, assegurando estabilidade, clareza e fidelidade sonora em sessões plenárias, audiências públicas, entrevistas e demais produções institucionais. Essa melhoria contribui para atender também às normas técnicas de qualidade audiovisual (ABNT NBR 15943:2011 – Produção e distribuição de conteúdos audiovisuais).

Atualmente, a ausência de uma interface apropriada resulta em ruídos, variações de volume e limitações de conectividade, ocasionando retrabalho técnico, perda de tempo operacional e comprometendo tanto a transmissão ao vivo quanto o registro arquivístico



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

das atividades legislativas, que devem ser preservadas conforme a Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos Públicos).

Com a aquisição, espera-se maior confiabilidade técnica, eficiência operacional e padronização de áudio, minimizando custos com manutenção corretiva e assegurando comunicação clara, acessível e transparente à população, em conformidade com os princípios da administração pública e da transparência institucional.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

3.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 25/09/2025 (quinta-feira) até às 17:00 horas.**

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

4.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

4.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

4.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

4.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

4.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

5.2. **O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 22 de Setembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de periférico de captura de áudio destinado ao Departamento de Edições da TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá. A aquisição destes itens visa atender às demandas operacionais da instituição, garantindo o pleno funcionamento da infraestrutura de televisão/streaming das Sessões Plenárias. O periférico solicitado é fundamental para assegurar a eficiência, retomada e continuidade das transmissões/streaming legislativas.

2. OBJETO

2.1. Com especificações técnicas adequadas para atender às necessidades da TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, visando melhorar a qualidade e confiabilidade da captação e transmissão sonora em sessões plenárias, audiências públicas, entrevistas e demais produções audiovisuais.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O equipamento solicitado permitirá:

- Elevar a qualidade técnica do áudio nas transmissões e gravações;
- Garantir maior confiabilidade e estabilidade do sinal sonoro;
- Facilitar a integração entre microfones, câmeras e softwares de edição/streaming;
- Ampliar a acessibilidade e a compreensão das informações transmitidas;
- Reduzir retrabalhos e falhas técnicas que atualmente comprometem a entrega do serviço.

Após análise das alternativas, concluiu-se que a **interface de áudio profissional** é a solução mais adequada e com melhor relação custo-benefício, superando opções como



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

mesas de som analógicas ou manutenção do cenário atual, que não atendem às demandas tecnológicas.

4. OBJETIVOS

A contratação tem como objetivo dotar a TV Câmara da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá de recursos técnicos adequados para assegurar **qualidade, estabilidade e confiabilidade na captação e transmissão sonora** dos trabalhos legislativos.

De forma específica, busca-se:

- **Melhorar a qualidade do áudio** das transmissões e gravações, eliminando ruídos, falhas e distorções;
- **Garantir compatibilidade técnica** com softwares profissionais de edição e transmissão já utilizados (Vmix, Adobe Audition, OBS Studio, entre outros);
- **Ampliar a acessibilidade da informação pública**, assegurando clareza e compreensão ao cidadão que acompanha as atividades legislativas;
- **Modernizar e profissionalizar a infraestrutura de áudio** da TV Câmara, alinhando-se às boas práticas adotadas por veículos de comunicação legislativa;
- **Cumprir os princípios da Administração Pública** (eficiência, publicidade e transparência), previstos no art. 37 da Constituição Federal, por meio da melhoria dos serviços de comunicação institucional.

5. ESPECIFICAÇÃO

Item:	Quant	Tipo	Descrição
01	02	uni.	<u>INTERFACE DE AUDIO PROFISSIONAL USB</u> Entradas: 2 (balanceadas) XLR/TRS combo Saída: 2 conctores ¼ TRS(P10), P2 e USB Conexões: USB/P10/P2/XLR Phantom Power 48v Especificações técnicas: USB2.0 ou superior, 16/24/32 bits, 44,1kHz/48kHz/96KHz/192KHz ou superior alimentação: adaptador de energia e usb Chaveamento Direct Monitor



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de forma integral, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente deste poder legislativo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 6.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do periférico conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
- 6.3. Após a entrega, o Departamento da TV Câmara realizará a conferência do item, verificando se o periférico atende às especificações técnicas estabelecidas, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega.
- 6.4. Caso o item apresente defeito ou não esteja de acordo com as especificações, deverá ser efetuada sua substituição, em até 15 (quinze) dias.
- 6.5. A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário a empresa deverá realizar a substituição imediata.

7. PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal, após a entrega total dos materiais descritos neste Termo de Referência, respeitando as especificações técnicas e a quantidade solicitada.
- 7.2. Verificação e conferência dos materiais pelo Departamento de Edições da Câmara Municipal.
- 7.3. Por fim, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.
- 7.4. Em caso de irregularidade dos materiais ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

- 8.1. O critério de julgamento será o **menor preço global**, de acordo com as especificações técnicas descritas no presente Termo de Referência. O item será avaliado,



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

e a proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor global, observando o cumprimento das exigências técnicas.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de forma integral, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente deste poder legislativo, no prazo de 30 (trinta) dias.

9.2. Caso o item entregue esteja em desacordo com as especificações técnicas ou apresente defeitos, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para providenciar a substituição, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

9.3. Todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9.4. O periférico adquirido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo do material, conforme termo de recebimento emitido pela Contratante.

9.5. A garantia deve cobrir integralmente defeitos de fabricação, problemas de funcionamento e quaisquer falhas decorrentes do uso normal dos equipamentos. O fornecedor será responsável pela substituição ou reparo dos itens com defeito sem ônus adicional para a Contratante.

9.6. O fornecedor deverá garantir suporte técnico especializado durante o período de garantia, devendo atender às solicitações da Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação de defeito, e providenciar a solução definitiva do problema no prazo de até 15 (quinze) dias.

9.7. No caso de defeitos que comprometem o funcionamento do periférico e que não possam ser resolvidos no prazo estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do item defeituoso por outro novo, em perfeito estado de funcionamento, sem ônus adicional.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

9.8. Todos os custos relacionados ao transporte, substituição ou reparo do periférico durante o período de garantia serão de responsabilidade do fornecedor, sem custo adicional para a Contratante.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para o pagamento proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividade Legislativa
Especificações: Ficha 17 – Dotação: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar os materiais entregues de acordo com a especificações;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no objeto;
- c) A contratante, por meio de seu Departamento de Edições, será responsável por receber e conferir o item entregue pela contratada, verificando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam constatadas inconformidades, a contratante deverá comunicar a empresa contratada para providências de ajuste ou substituição.
- d) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- e) Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a fornecer o material após solicitação de fornecimento pelo setor competente, emitida por este poder;
- b) Fornecer o material necessário a execução do contrato;
- c) No caso de os objetos não estarem dentro das normas exigidas, fazer a devida substituição no prazo de 10 (dez) dias;
- d) Fornecer nota fiscal dos materiais.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo do servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de setembro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 1059/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTERFACES DE ÁUDIO PARA TV CÂMARA conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	02	UNID	<u>INTERFACE DE AUDIO PROFISSIONAL USB</u> Entradas: 2 (balanceadas) XLR/TRS combo Saída: 2 conctores ¼ TRS(P10), P2 e USB Conexões: USB/P10/P2/XLR Phantom Power 48v Especificações técnicas: USB2.0 ou superior, 16/24/32 bits, 44,1kHz/48kHz/96KHz/192KHz ou superior alimentação: adaptador de energia e usb Chaveamento Direct Monitor		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa